

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 809/2025 - IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00060232/2025-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 809/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OPME - AGULHA E PISTOLA PARA BIOPSIA DE MAMA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º 254**** - SESP/DF e inscrita no CPF n.º 029.7**.***-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.520/0001-86, sediada na **R BRA DE BELA VISTA n.º 411, CONJ 324, VILA CONGONHAS - SÃO PAULO - SP, CEP: 04.612-002**, telefone: (11) 5542-6850, e-mail: unit.ciel@terra.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, Senhora **NEIDE DA SILVA VIEIRA**, portadora do RG n.º 19.75*.***- SSP/SP CPF: 118.9**.***-98, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 809/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 809/2025 (184691783)**, apresentada pela área demandante (206715494);

- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (209517494 e 215801519);
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (215893382);
- (iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (208728949);
- (v) do Parecer SEI-GDF n.º 682/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (216819151), emitido pela Superintendência Jurídica; e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 809/2025 (184691783)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027**, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024;
- b) A inclusão de **cláusula de rescisão a termo**.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 27.758,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	125	AGULHA COM FIO GUIA PARA MARCAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA 20G X 10 CM	UNIDADE	86	R\$ 58,00	R\$ 4.988,00
2	127	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14G X 10CM P PISTOLA MAGNUM	UNIDADE	115	R\$ 58,00	R\$ 6.670,00
3	129	PISTOLA COM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA	UNIDADE	230	R\$ 70,00	R\$ 16.100,00

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMODATO: 02 (DOIS) DISPARADORES/PISTOLAS compatíveis com as agulhas de biopsia (ITEM 2 - CÓD MV 127)						
Valor Total da Contratação: R\$ 27.758,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais).						

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA– Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Administração e Logística



Diretoria de Administração e Logística

dalog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

NEIDE DA SILVA VIEIRA

Procuradora

NEIDE DA
SILVA
VIEIRA:11896
925898

Assinado de forma
digital por NEIDE DA
SILVA
VIEIRA:11896925898
Dados: 2026.10.22
15:33:46 -03'00'

UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/10/2026, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **217734757** Código CRC: **83B11564**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00060232/2025-65

Doc. SEI/GDF 217734757